



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO - <http://www.tre-to.jus.br>

PROCESSO : 0005187-03.2024.6.27.8080
INTERESSADO : ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TOCANTINS - EJE
Inexigibilidade. Ação de Capacitação. Evento Aberto.
ASSUNTO : **Previsto no PAC**
IX Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral

Decisão nº 2444 / 2024 - PRES/DG/ASJUR

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer nº 319/2024 - PRES/DG/ASJUR (evento 000012302219346) e, considerando a manifestação da SADOR (evento 000012302212468), no exercício das atribuições a mim conferidas, consoante dispõe o art. 75, inciso XVIII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, **ratifico a inexigibilidade** de licitação, visando a contratação de 5 (cinco) inscrições no IX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, com fulcro nos arts. 72 e 74 da [Lei nº 14.133/2021](#), assim como **autorizo a emissão de nota de empenho** em favor do INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL – IPRADE (CNPJ nº 09.589.101/0001-14), no valor total de **R\$ 4.250,00** (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

À SADOR para prosseguimento do feito.

JONAS DEMÓSTENE RAMOS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente em 21/05/2024, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302219395** e o código CRC **994A6B79**.

0005187-03.2024.6.27.8080

000012302219395v6